



## PARECER TÉCNICO

### Relatório de Execução do Objeto (Lei Paulo Gustavo)

Referência: Relatório de Execução do Projeto Cultural **OFICINA DE ARTE E TÉCNICA NO AUDIOVISUAL**

Proponente: **ANTHONY BERNARDO BARUFFI BUQUI**

Edital: **Edital nº 01/2023 – Categoria AUDIOVISUAL**

Valor repassado: **R\$2.819,60**

Município/Estado: **Chapada/RS**

Data de entrega do relatório: **22/05/2025**

Após análise detalhada do Relatório de Execução apresentado pelo(a) proponente acima identificado(a), referente ao projeto cultural contemplado pelo edital supracitado, observam-se os seguintes pontos:

#### 1. Execução das Ações Previstas:

- O relatório apresenta descrição clara e objetiva das ações realizadas.
- As atividades foram executadas conforme o plano de trabalho aprovado, com eventuais adaptações devidamente justificadas.
- Foram observadas coerência entre as metas propostas e os resultados alcançados.

#### 2. Produtos Culturais Gerados:

- Os produtos culturais foram entregues e estão disponíveis ao público conforme previsto.
- Links, registros fotográficos e outros materiais comprobatórios foram anexados ao relatório.

#### 3. Público Alcançado:

- O relatório informa o número de beneficiários e os mecanismos utilizados para mensuração.
- A frequência e o engajamento do público estão compatíveis com o escopo do projeto.



#### 4. Documentação Comprobatória:

- Foram anexados documentos suficientes para comprovar a execução do objeto, conforme orientações da LPG.
- Não foram identificadas inconsistências ou ausência de informações relevantes.

#### CONCLUSÃO:

Após análise do Relatório de Execução do Objeto, conclui-se que o projeto foi executado satisfatoriamente, atendendo aos critérios estabelecidos pela Lei Paulo Gustavo. Recomenda-se a aprovação do relatório, sem ressalvas.

Chapada RS, 18 de setembro de 2025.

**Eni do Nascimento**

**Luciane Vogt**

**Janaína Stürmer**

**Rejane Seitenfuss Gehlen**